

Lei n.º 25

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc... etc...

Faço saber que a Câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

O povo do município de Santa Leopoldina, por seus representantes...

Decreta:

Art.º 1.º Os vencimentos e salário dos funcionários públicos deste município, ficam elevados nos termos desta Lei.

Art.º 2.º Os padrões alfabéticos de vencimentos adotados no município pelo decreto-lei n.º 133, de 22 de dezembro de 1947, passam a vigorar com os valores constantes da escala padrão anexo.

Art.º 3.º Fica mantida com o R\$ 250,00 a função gratificada de secretário, que vem sendo exercida pelo funcionário *Cláudio*.

Art. 4º: Fica criado o cargo de Auxiliar de Fiscalização, na sede, padrão "A".

Art. 5º: Aos extranumerários e aos inativos fica concedido um aumento na base de R\$ 150,00 mensais.

Art. 6º: Fica incorporada a gratificação "pro-tempore", estabelecida por lei, aos vencimentos dos funcionários beneficiados pelo artigo 10, da Lei n. 66, de 30 de outubro de 1948.

Art. 7º: Esta lei terá vigência a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, em 20 de maio de 1949.

Franzmann  
Prefeito Municipal

Escola-padrão de vencimentos dos funcionários desta municipalidade, anexo a Lei n. 25 de 20 de maio de 1949

| Padrão | mensal     | anual        |
|--------|------------|--------------|
| A      | R\$ 450,00 | R\$ 5.400,00 |
| B      | 550,00     | 6.600,00     |
| C      | 600,00     | 7.200,00     |
| D      | 650,00     | 7.800,00     |
| E      | 700,00     | 8.400,00     |
| F      | 750,00     | 9.000,00     |
| G      | 800,00     | 9.600,00     |
| H      | 850,00     | 10.200,00    |
| I      | 900,00     | 10.800,00    |
| J      | 950,00     | 11.400,00    |
| K      | 1.000,00   | 12.000,00    |
| L      | 1.100,00   | 13.200,00    |

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| M | 1.200,00 | 14.400,00 |
| N | 1.300,00 | 15.600,00 |

Quadro dos funcionários públicos civis desta Prefeitura municipal, anexo à Lei n: 25 de 20 de maio de 1949

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| 1 Tesoureiro                        | Padrão "J" |
| 1 1º Escrivão                       | "G"        |
| 1 2º Escrivão                       | "D"        |
| 1 Porteiro-Contínuo                 | "H"        |
| 1 Fiscal Geral                      | "J"        |
| 1 Auxiliar de Fiscalização, na sede | "H"        |

1 Secretário (Função Gratificada com Cr\$ 250,00 mensais).

Cargos a serem transformados em função de extranumerários, quando vagarem:

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| 1 Encarregado do Serviço de Água | Padrão "F" |
| 1 Encarregado do Serviço de Luz  | "G"        |
| 1 Operador                       | "D"        |

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, em 20 de maio de 1949.

Francisco  
Prefeito municipal.